

Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

06 / 10 / 25, às 16:49h.

Logo Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, Projeto de lei que dispõe sobre:

“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO VINCULADA AO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido projeto visa a abertura de crédito adicional especial para viabilizar o pagamento futuro do “Prêmio Reconhecimento de Práticas Inovadoras em Educação”, a ser instituído por meio de projeto de lei que tramitará nesta casa legislativa.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 06 de outubro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 090 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO VINCULADA AO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para concessão de premiação vinculada ao “Prêmio de Reconhecimento de Práticas Inovadoras em Educação”, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.12.361.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.361.0003.2434 - Concessão de “Prêmio de Reconhecimento de Práticas Inovadoras em Educação”

02.06.12.361.0003.2434.339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)



capitolio@capitolio-mg.gov.br



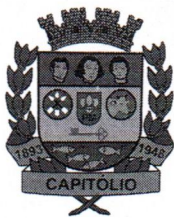
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 06 de outubro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

